



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05.06.001/2026

(Processo Administrativo n. 476911.000345/2026-88)

O Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE com sede na Rua D^a. Leopoldina, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente subscrito, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 90028/2026, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2025, processo administrativo n. 476911.000345/2026-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e limpeza, materiais de uso comum para suprir as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará e suas subseções, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n. 90028/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.254.670/0001-09, Rua Jose Abreu Pitta Pinheiro, n. 211, Bairro Gererau, Itaitinga/CE, Cep: 61.884-412, email: reprerentacoes_bacarin@hotmail.com, telefone: (85) 3275-9250, Representante: Gabrielle Ban Bacarin.					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À	LIMPA FACIL/KAÇAN	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 764701-0, CAPACIDADE: 1L					
16	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLO-RITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, CAPACIDADE: 1L	LIMPA FACIL/KAÇAN	UND	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO: 70%, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO, CAPACIDADE: 1L	PETRIBUM/PETRIBUM	UND	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
18	ÁLCOOL GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, 500ML	PETRIBUM/PETRIBUM	UND	120	R\$ 5,57	R\$ 668,40
19	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE:30 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL, COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 84 CM	BETTANIN/BETTANIN	UND	5	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
20	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL	LUMAR/LUMAR	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
21	CABO MOP, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 1,40 M, COMPONENTES: GARRA EM POLIPROPILENO, COR AZUL, APLICAÇÃO: MOP ÚMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA REFIS	STAR CLEAN/STAR CLEAN	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
22	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA,	EVA DU BOM/EVA IND	UND	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, 1L					
23	DESINFETANTE; COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O-UNDBENZIL P-CLOROFENOL; 500ML.	PINHO SOL/PINHO SOL	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO: AEROSOL, AROMA: CAPIM LIMÃO, USO: GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, 360ML	LEVE E USE/CHESQUIMICA	UND	180	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
25	DESODORIZADOR GEL ADESIVO; FLAGRÂNCIA: CITRUS, PACOTE COM 6 UNIDADES, VOLUME: 1 MILIMETRO; DIMENSÕES: 6 X 4,9 X 11,9 CM; 41,96 G; USO EM VASO SANITÁRIO.	LUME/LUME	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
26	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, 500ML	LIMPA FACIL/KAÇAN	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
27	ESCOVA, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: MÁQUINA LAVADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N° 440, USO: LIMPEZA PESADA DE PISOS	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
28	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5CM X LARGURA 12,5CM X ALTURA 32CM; CERDAS FIRMES COM MATERIAL NYLON QUE AJUDAM NA LIMPEZA PESADA NO VASO SANITÁRIO. FORMATO ARREDONDADO PARA MELHOR ALCANCE.	CRISTAL/CRISTAL	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.					
29	ESPANADOR DE PÓ ELETRÓSTATICO, COMPRIMENTO: 38CM	BETTANIN/BETTANIN	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
30	ESPANADOR DE PÓ PENNA DE AVESTRUZ, COMPRIMENTO: 32 CM	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
31	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	LUME/LUME	PCT	80	R\$ 2,42	R\$ 193,60
32	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 50 MM, PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN/ASA	PCT	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40
33	FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	POPO/LIBIOMAR	UND	80	R\$ 2,04	R\$ 163,20
34	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 23 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ALVURA, UNIDADE	VINNOVE/BACARIN	UND	800	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
35	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SODA CÁUSTICA	LIMPA FACIL/KAÇAN	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2, 1KG					
36	INSETICIDA AEROSOL. 450 ML. AÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, A BASE DE ÁGUA	BUZZ/AEROFLEX	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
37	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HÍDRÓXIDO, FRASCO 500,00 ML	LIMPA SIM/FACILIMPA	UND	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
38	LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMP ENCAIXADA E PEDAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15L	LUMAR/LUMAR	UND	15	R\$ 38,79	R\$ 581,85
39	LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMP ENCAIXADA E PEDAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30L	LUMAR/LUMAR	UND	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
40	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 11 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMP, DIÂMETRO BOCA: 24 CM, COR: PRETA, FORMATO: CILÍNDRICO, SUPERFÍCIE LISA	FORPLAST/FORPLAST	UND	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
41	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO 500ML	LIMPA SIM/LIMPA SIM	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: AZUL, PESO: 340 G	BRUSMOP/BRUSMOP	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
43	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 81 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	5	R\$ 7,95	R\$ 39,75



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: TOALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TAMANHO: 40x62CM	POPO/LIBIOMAR	UND	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
45	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 45 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	POPO/LIBIOMAR	UND	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
46	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICO-TADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME. PACOTE 4 ROLOS	VELUD/BRACELL	PCT	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
47	RODO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
48	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES	FC OLIVEIRA/FC OLIVEIRA	PCT	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
49	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ALVEJANTE E CARGA, 500G	LUME/LUME	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
50	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, FLAGRANCIA: CAPIM LIMÃO/LAVANDA; ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA. 1 LITRO	VIS NATIVA/ILG	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
51	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETO	LIMPBAG/BACARIN	PCT	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES					
52	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA. APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMPBAG/BACARIN	PCT	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
53	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA. APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES	LIMPBAG/BACARIN	PCT	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
54	SOLUÇÃO LIMPEZA MÚLTIPLO USO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSÃOATIVA NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR. 500ML	LIMPA SIM/LIMPA SIM	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
55	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 1 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 2400 FOLHAS	ECOPEL/BACARIN	PCT	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
56	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO: COMPRIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
57	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE	FICALIMPO/FICALIMPO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

MADEIRA PLASTIFICADA, DI- ÂMETRO CEPA:25 MM				
VALOR TOTAL				R\$ 23.983,75

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021.
- 5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n. 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n. 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n. 11.462, de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto n. 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto n. 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

10.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ-CRA/CE
FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
PRESIDENTE

EB DISTRIBUIDORA LTDA
GABRIELLE BAN BACARIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR